



ÍNDICE

INSTAURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE REURB... Pág. 01 a 02

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SALINAS-MG

PREFEITO MUNICIPAL  
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SALINAS-MG

Praça Moisés Ladeia, nº 64, Centro  
Telefones: (38) 3841-1513  
Salinas-MG – CEP 39560-000

www.salinas.mg.gov.br/portal/diario-oficial

INSTAURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE REURB

INSTAURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE REURB

|                                             |                           |
|---------------------------------------------|---------------------------|
| Procedimento de REURB nº 02                 | Localidade: Santo Antônio |
| Requerente: Prefeitura Municipal de Salinas |                           |

**CONSIDERANDO** as imposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que a regulamenta;

**CONSIDERANDO** o interesse público na promoção do direito à moradia, da segurança jurídica da posse, da inclusão territorial e da efetivação da função social da propriedade;

**CONSIDERANDO** os levantamentos técnicos e a indicação formulada pelo Município de Salinas, no âmbito do Programa Minas REURB, postulando a instauração formal da regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado – NUI Santo Antônio, conforme delimitação aproximada constante dos estudos preliminares e ilustrada na Figura 1;



Figura 1. Limite aproximado da área a ser regularizada  
Fonte: Google Earth, 2025 (adaptado).



**CONSIDERANDO** que a área objeto desta instauração corresponde a núcleo urbano informal consolidado, ocupado predominantemente para fins de moradia, com vias abertas, edificações permanentes e infraestrutura urbana compatível com a consolidação do núcleo;

**CONSIDERANDO** que a análise preliminar realizada pelo Município, encaminhada para subsidiar a análise de viabilidade do núcleo no âmbito do Programa Minas REURB, indica o enquadramento do núcleo urbano informal na modalidade REURB-S (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social), nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017;

**DETERMINO:**

- I. a abertura, com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017, do procedimento administrativo de REURB nº 02 para Regularização Fundiária do núcleo urbano informal Santo Antônio;
- II. a classificação do núcleo Santo Antônio, com fundamento no art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017, com base na análise municipal tendo em vista dados do CadÚnico e declaração do município, como REURB-S (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social).

A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicadas nos autos do procedimento administrativo competente.

Publique-se no meio oficial.

Salinas, 17 de agosto de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal de Salinas